



Deputado Davi Zaia
2º Vice-Presidente
PPS

São Paulo, 26 de maio de 2010.

Senhor Presidente da Associtrus Flavio de Carvalho Pinto Viegas

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, segue cópia de Ofício DZD nº 1423/10, de autoria do nobre Deputado Davi Zaia, por meio do qual reitera o pleito à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, referente proposta para desoneração tributária.

Na oportunidade, permanecemos à disposição para o que se faça necessário.

Atenciosamente,

Denise Esper
assessora parlamentar



Deputado Davi Zaia
2º Vice-Presidente
PPS

São Paulo, 18 de maio de 2010.

Ofício DZD nº 1423/10

Excelentíssimo Senhor
João de Almeida Sampaio Filho
DD. Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
São Paulo - SP.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e na qualidade de coordenador da **Frente Parlamentar em Defesa da Citricultura** nesta Casa, venho a sua presença para expor assunto de mais alta relevância para a citricultura paulista.

A **ASSOCITRUS** – Associação Brasileira de Citricultores e a **COAGROSOL** – Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis, representando a classe produtora da citricultura, juntamente com a empresa **CITRO CARDILI**, representando a pequena indústria de suco de laranja, encaminharam a este parlamentar (vide documentação anexa) reivindicação com vistas à redução da alíquota do ICMS do Suco de Laranja Integral Pasteurizado no Estado de São Paulo, cobrado após a transformação da fruta em suco de laranja integral pasteurizado, nos mesmos moldes dos excelentes resultados obtidos e que foram realizados em prol do setor têxtil.

Tal medida, se implantada, tornaria o produto mais acessível à população e, conseqüentemente, ampliaria o consumo de suco natural no mercado interno brasileiro, favorecendo, em muito, essa atividade econômica essencial para 322 municípios paulistas.

Dessa forma, e para que possamos analisar o assunto com mais propriedade, solicito a especial atenção do ilustre Secretário no sentido de determinar aos órgãos competentes dessa Pasta, a elaboração de estudos que contemplem a desoneração tributária do suco de laranja integral pasteurizado, conforme acima exposto.

Na expectativa de ver nossa pretensão atendida por Vossa Excelência, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Davi Zaia